



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal nº 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

1. OBJETO E CUSTOS ESTIMADOS

1.1 - É objeto do presente termo de referência a AQUISIÇÃO DE LONGARINAS, CADEIRAS E POLTRONAS PARA MOBILIAR A NOVA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES, conforme quantidades e características descritas a seguir:

Item	Qtd	Und	Descrição do objeto	Preço Unit.	Preço Total
1	18	UND	LONGARINA MODELO DIRETOR PARA 3 LUGARES, ESPUMA INJETADA, BASE FIXA CROMADA, BRAÇOS INTERCALADOS, REVESTIMENTO NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO COM CURVATURAS ERGONOMICAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 153X57X88CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOSTO E ASSENTO - Fabricados em compensado multilaminado de no mínimo 14 mm de espessura. - Espuma expandida flexível de alta resistência, com densidade de 30 a 37 Kg/m³ com 45 mm de espessura média. - Revestimento do encosto e assento em couro sintético ou natural na cor preta, fixado por grampos com acabamento zincado. BRAÇOS - Apoia braços confeccionado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo. - Acabamento superior do braço em polipropileno copolímero injetado. - Ponteiras em polipropileno copolímero injetado na cor preta. ESTRUTURA - Estrutura da longarina fabricada em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 quadrado 50x50 mm e 1,50 mm de espessura da parede na estrutura horizontal ou Estrutura denominada de travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 40 x 60 mm e espessura de 1,2 mm, nas suas extremidades, travessas fabricadas em chapa de aço SAE 1020 FQD com 4,76 mm de espessura. Encaixe cônico fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020 FQD com no mínimo 1,9mm de espessura. Os componentes são unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico e com acabamento na cor preta. - Pé lateral fabricado em tubo de aço industrial SAE 1010/1020 redondo com 31,75mm de diâmetro e 1,50mm de espessura de parede. Encaixe cônico fabricado em tubo de	2.626,89	47.284,02



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

			aço industrial SAE 1010/1020 retangular 30x70mm ou secção oblonga 29x58 com espessura da parede de 1,20 mm unidos por solda do tipo MIG em célula robotizada, formando um conjunto para posterior montagem por encaixe cônico na estrutura da longarina. ACABAMENTO - Componentes metálicos pintados possuindo tratamento de superfície, proporcionando melhor proteção contra corrosão e ancoragem da tinta. GARANTIA - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CAPACIDADE DE CARGA - Capacidade de carga de no mínimo 110kg em cada assento. Apresentar junto à proposta final Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 16031:2012 ou mais recente, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO.		
2	9	UND	CADEIRA GIRATORIA MODELO EXECUTIVA COM APOIO PARA BRAÇOS FIXOS, ESTRUTURA METALICA, REVESTIMENTO NA COR PRETA, SUPERFICIE DO ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA DENSIDADE D24, AJUSTE DE ALTURA E FUNÇÃO BALANÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 56X100X58CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOSTO E ASSENTO - Encosto e assento fabricados em couro sintético ou natural na cor preta. BRAÇOS - Apoio de braço fabricado em couro sintético ou natural na cor preta montado por parafusos sobre a estrutura de suporte do braço fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 25,40 mm de diâmetro e 1,20 mm de espessura de parede. MECANISMO - Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posição de trabalho ou em livre flutuação, com ajuste de tensão da mola através de manípulo frontal. Regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax feitos por alavancas independentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás acionado por alavanca. - Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura. - Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diâmetro e 1,90 mm de espessura da parede. - Assento com inclinação fixa entre 0° e -5°. COLUNA - Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede,	919,21	8.272,89



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

			rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. BASE - Base giratória desmontável com aranha estampada de 5 hastes fabricada em chapa de aço com 2,65 mm de espessura, soldadas em cone central fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 57,15 mm de diâmetro e 2,25 mm de espessura de parede. Pino do rodízio fabricado de barra de aço trefilado SAE 1213 redondo com 10 mm de diâmetro soldado na extremidade da haste ou encaixado. Sistema de acoplamento plástico entre cone da aranha e a coluna injetado em polipropileno copolímero na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo e duplo rolamento com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou banda de rolagem em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. ACABAMENTO - Os componentes metálicos cromados com superfície preparada através de decapagem química e polimento, recebendo posteriormente dupla camada de níquel e banho de cromo decorativo trivalente. GARANTIA - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CAPACIDADE DE CARGA - Capacidade de carga de no mínimo 110kg. Apresentar junto à proposta final Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13692:2018 ou mais recente, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO.		
3	20	UND	CADEIRA GIRATORIA MODELO DIRETOR COM APOIO PARA BRAÇOS REGULÁVEIS, ESTRUTURA METALICA, ENCOSTO VAZADO EM TECIDO TIPO MESH, APOIO PARA LOMBAR, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA, AJUSTE DE ALTURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 48X87X57CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOSTO - Encosto com estrutura de sustentação externa injetada em Poliamida 6.0 com 30% de fibra de vidro na cor preta. - Estrutura de sustentação interna injetada em polipropileno copolímero na cor preta com curvatura anatômica no	950,57	19.011,40



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor à coluna vertebral.

- Revestimento em tela 100% poliéster fixada na estrutura de sustentação interna por grampos com acabamento zincado.
- Fixação da estrutura interna na estrutura externa com sistema de encaixe.

ASSENTO

- Fabricado em compensado multilaminado com 14 mm de espessura com curvatura anatômica de forma a permitir a acomodação das regiões do corpo evitando o estrangulamento do corrente sanguínea.
- Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível de alta resistência, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 50 mm de espessura média.
- Revestimento do assento em couro sintético ou natural na cor preta fixado por grampos com acabamento zincado.
- Carenagem do assento injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por grampos com acabamento zincado e parafusos Phillips.

BRAÇOS

- Apoia braços e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com estrutura vertical em formato de "L" fabricada em chapa de aço estrutural ASTM A36 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Estrutura vertical em formato de "L" possuindo 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem do braço no assento.

MECANISMO

- Mecanismo com sistema reclinador do encosto, de estrutura monobloco, com assento fixo e com inclinação fixa com 3º de inclinação e 2 furações para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm e 160 x 200 mm. Suporte do encosto com regulagem de altura automática através de catraca com 12 posições, totalizando 80 mm de curso, recoberto por capa injetada em polipropileno copolímero na cor preta. Inclinação do encosto com 20º de curso semicircular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posições, com molas para o retorno automático do encosto, e ajuste automático na frenagem do reclinador.

- Alavanca de travamento do sistema reclinador do encosto injetada com duas formas de acionamento.

- Acionamento da coluna gás feita por alavanca independente injetada.

COLUNA

- Coluna central desmontável fixada por encaixe cônico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diâmetro e 1,50 mm de espessura de parede, rolamento/mancal axial de giro, arruela de aço temperado de alta resistência, bucha mancal de giro injetada e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

			com acionamento por mola à gás DIN EN 16955 com 115 mm de curso nominal com tolerância de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido à compressão dos componentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gás. - Capa telescópica injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usados para proteger a coluna. BASE - Base giratória desmontável com aranha injetada em poliamida 6.6 com reforço de 30% de fibra de vidro de 5 hastes na cor preta, apoiada sobre 5 rodízios de duplo giro e duplo rolamento com 65 mm de diâmetro em nylon, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares ou em poliuretano para uso em piso duro, amadeirados e com revestimentos vinílicos. - Montagem do rodízio na base feito através de pino fabricado em aço SAE 1010/1020 com diâmetro de 11 mm com anel elástico em aço que possibilita a montagem direta sem utilização de buchas de adaptação. ACABAMENTO - Componentes metálicos pintados possuindo tratamento de superfície, proporcionando melhor proteção contra corrosão e ancoragem da tinta. GARANTIA - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CAPACIDADE DE CARGA - Capacidade de carga de no mínimo 110kg. Apresentar junto à proposta final Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13692:2018 ou mais recente, emitido por órgão certificador de produtos acreditado pelo INMETRO.		
4	6	UND	CADEIRA COM BRAÇOS, COM 4 PÉS, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA TINGIDA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ, ASSENTO E ENCOSTO MDF E PERCINTAS ELASTICAS REVESTIDOS COM ESPUMA DENSIDADE D45 E D23 E TECIDO PLANO 100% ALGODÃO NA COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 55X86X57CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOSTO - Encosto e Laterais em compensado multilaminado 13 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada com 20 mm de espessura média e densidade de 45 Kg/m³. - Espuma expandida/laminada com 7 mm de espessura média e densidade de 45 Kg/m³. - Sobre encosto revestido com espuma 5 mm de espessura média. - Revestimento em tecido de linho na cor cinza.	1.207,48	7.244,88



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

			- Chapa de ligação (L) em aço carbono laminado de 38 mm de largura e 3 mm de espessura. ASSENTO - Assento em compensado multilaminado 13 mm de espessura média. - Espuma expandida/laminada com 50 mm de espessura média e densidade de 33 à 37Kg/m³. - Finalização em fibra de manta 1 camada. - Revestimento em tecido de linho na cor cinza. GARANTIA - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CAPACIDADE DE CARGA - Capacidade de carga de no mínimo 110kg.		
5	2	UND	POLTRONA FIXA, COM 4 PÉS, COM ESTRUTURA EM MADEIRA, ENCOSTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA DENSIDADE D23, ASSENTO COM ENCHIMENTO EM ESPUMA D28 E REVESTIMENTO EM LINHO MESCLA NA COR CINZA, DIMENSÕES APROXIMADAS 68X83X70CM DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: ENCOSTO - Encosto com preenchimento em espuma D23 com revestimento em linho na cor cinza. ASSENTO - Assento com enchimento em espuma D28 com revestimento em linho na cor cinza. ESTRUTURA - Estrutura em madeira 15mm - 4 pés fixos de madeira GARANTIA - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. CAPACIDADE DE CARGA - Capacidade de carga de no mínimo 110kg.	1.337,16	2.674,32
			TOTAL GERAL		84.487,51

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O estudo técnico preliminar (ETP) foi elaborado nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 10 do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.2 - O plano de contratações anuais ainda não foi implementado no âmbito municipal, mas se pode afirmar que a presente aquisição/contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual.

2.3 - Os objetos relacionados são considerados bens e serviços comuns, conforme disposto no parágrafo único do Art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade, podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

2.4 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 7, § 2º do Decreto Municipal nº 43/2023.

2.5 - A presente aquisição/contratação será realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nos termos do Artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6 - A forma de julgamento será por itens, haja vista que não se vislumbra a necessidade de padronização e uniformização dos objetos, de forma que uma única empresa os forneça, sendo objetos de natureza divisível.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta para atender a demanda da Câmara de Vereadores na sua nova sede, é a aquisição de longarinas, cadeiras e poltronas novas e surge como a medida mais adequada e alinhada ao mercado, sendo que não é possível transferir os itens da antiga sede para a nova, pois estes se encontram já desgastados pelo tempo e pelo uso prolongado, considerando que já foram adquiridos a muitos anos.

3.2 - Os objetos a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

3.3 - A escolha dessa modalidade se justifica pela maior agilidade, economia e transparência do processo licitatório, bem como pela possibilidade de ampla participação de fornecedores. Além disso, o pregão eletrônico permite a realização de lances sucessivos e inferiores aos anteriores, o que favorece a obtenção de melhores preços.

3.4 - Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, fornecendo os objetos da contratação de forma satisfatória.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Visa-se qualificar e selecionar empresas fornecedoras do ramo de atividade compatível com o objeto deste termo que possuam capacidade para o fornecimento dos objetos em questão e que preencham todos os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme relacionado no Termo de Referência e no Edital e seus anexos.

4.2 - O licitante vencedor deverá apresentar, quando solicitado pelo Pregoeiro, catálogos e/ou prospectos técnicos dos itens ofertados para verificação pelo Pregoeiro se os itens ofertados atendem as exigências mínimas do Edital e seus anexos.

4.3 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Providenciar o fornecimento do(s) objeto(s), conforme solicitação por parte da Câmara de Vereadores, obedecendo os prazos e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

b) Providenciar, o saneamento de quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento do(s) objeto(s).

c) Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal responsável designado pelo recebimento do(s) objeto(s).

d) Emitir e entregar as Notas Fiscais correspondentes no valor pactuado, juntamente com do(s) objeto(s) para conferência, atesto e pagamento.

e) Manter durante toda a vigência das obrigações assumidas as condições de regularidade e habilitação exigidas na licitação.

f) Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, na entrega, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o contratante de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir.

g) Substituir, sempre que exigido pelo contratante e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

h) Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do(s) objeto(s) e não transferir para o contratante a responsabilidade pelo pagamento dos mesmos.

j) Não terceirizar e nem transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa anuência do contratante.

4.4 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) objeto(s), atestar nas notas fiscais a efetiva entrega e recebimento em conformidade com a proposta de preços da contratada, o edital e seus anexos.

b) Efetuar os pagamentos a contratada nos termos do edital e seus anexos.

c) Aplicar a contratada as penalidades cabíveis pelo descumprimento das obrigações assumidas.

d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

e) Rejeitar, no todo ou em parte do(s) objeto(s) fornecido(s), se estiver em desacordo com as especificações do edital e seus anexos, assim como da proposta de preços da contratada.

f) Emitir autorização para o fornecimento do(s) objeto(s) e encaminhá-la à contratada.

g) Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

h) Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a entrega do(s) objeto(s) e exigir o cumprimento das obrigações assumidas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Após o encaminhamento e o recebimento por parte da contratada da autorização de fornecimento, os objetos relacionados na mesma deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, em horário de expediente, na sede da Câmara de Vereadores, situada na Rua Quirino Longo, Centro, Benedito Novo.

5.2 - O licitante vencedor deverá arcar com os custos da perfeita entrega e descarga dos objetos, conforme o caso.

5.3 - Fica aqui estabelecido que os objetos serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do que foi entregue com o que foi solicitado;

b) **Definitivamente**, após a verificação da quantidade e qualidade dos objetos entregues e a consequente aceitação final.

5.4 - O recebimento dos objetos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.5 - A Câmara de Vereadores, por intermédio dos seus funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos objetos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado e a proposta apresentada, obrigando-se a contratada a promover as devidas substituições e correções.

5.6 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido no Edital e seus anexos será, imediatamente, notificada a contratada que ficará obrigada a tomar providências, o que deverá fazer prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital e na Lei.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 115, caput).

6.2 - O contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, ou até a total entrega das quantidades licitadas, prevalecendo o que vencer primeiro, podendo ser prorrogado.

6.3 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, que deverão cumprir com suas obrigações de conferir, acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a perfeita entrega dos objetos, atestando o correto recebimento ou, se for o caso, determinando o que for necessário para a regularização, se houverem faltas e/ou defeitos observados. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Art. 117, caput da Lei Federal nº 14.133/2021).



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

6.3.1. Fica designado para acompanhamento e fiscalização do Contrato o servidor DARLEI DOEGE.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, contendo o detalhamento do objeto entregue, devidamente atestada por agente responsável pelo recebimento, através de Depósito Bancário ou Chave PIX, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do Art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.1 - Para execução do pagamento o fornecedor deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, o nome do banco, o número de sua conta corrente e agência Bancária ou Chave PIX, bem como o número da Autorização de Fornecimento.

7.1.2 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara de Vereadores de Benedito Novo.

7.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outros de responsabilidade da empresa fornecedora.

7.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 - Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços.

7.5 - Os pagamentos devidos ao fornecedor, quando couber e de acordo com a legislação tributária, estão sujeitos à retenção na fonte.

8. FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para habilitação, será exigida, exclusivamente e somente do licitante vencedor, a documentação relativa à habilitação jurídica; qualificação técnica; habilitação fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira, conforme a seguir:

8.1.1 - Habilitação Jurídica:

8.1.1.1 - No caso de empresário individual: Registro Comercial e cédula de identidade, ou;

8.1.1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, ou;

8.1.1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou;

8.1.1.4 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei nº 5.764/1971, ou;

8.1.1.5 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.2 - Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.2.1 - Inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitido pela Receita Federal.

8.1.2.2 - Regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2.3 - Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

8.1.2.4 - Regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede do licitante.

8.1.2.5 - Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

8.1.2.6 - Regularidade com a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho.

8.1.3 - Habilitação Econômico-financeira:

8.1.3.1 - Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

8.1.4 - Qualificação Técnica:

8.1.4.1 - Comprovante de que o licitante participante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto do presente edital, através da apresentação de 01 (um) ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por responsável da área, com nome legível.

8.2 - Poderão ainda ser exigidas declarações e outros documentos conforme o caso. Além disso, deverá apresentar proposta, preferencialmente nos moldes do edital, com preços finais que não ultrapassem os valores de referência máximos estimados pela Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - O valor de referência foi obtido pelo cálculo da média saneada dos valores colhidos em processos licitatórios realizados por outros entes públicos através de pesquisa no PNCP, e também, de forma combinada com fornecedores privados, nos moldes do Art. 14 do Decreto Municipal nº 43/2023, conforme demonstrado no mapa de preços em anexo. A média saneada consiste em calcular o coeficiente de variação dos valores obtidos que deverá ser inferior a 25% (vinte e cinco por cento) desprezando-se os valores inexistentes e os excessivamente altos.

9.2 - Com base nos levantamentos de preços efetuados, o valor total estimado da presente contratação é de R\$ 84.487,51 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes de aquisição/execução do(s) objeto(s) desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Câmara de Vereadores e dos demais requerentes, existente(s) na(s) seguinte(s) dotações:

Dotação Orçamentária: CAMARA 4 - 01.001.0001.0031.0100.2101.150070000000 – Câmara - Recursos não vinculados de impostos	Conta: 4490524200
--	-----------------------------

11. DAS PENALIDADES

11.1 - Nas hipóteses do não cumprimento de qualquer das cláusulas, condições, obrigações, prazos, descumprimento de normas ou qualquer outra violação contratual, em especial as infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções:

a) **advertência**;

b) **impedimento** de licitar e contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 3 (três) anos;

c) **declaração de inidoneidade**, nos termos do Art. 156, inciso IV e §§ 5º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) **multa**:

1. moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor inadimplente, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEDITO NOVO

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.2 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.3 - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa. (Art. 156, §7º da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4 - Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da sua intimação.

11.4.1 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.4.2 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 - O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.6 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do Art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7 - As sanções previstas neste instrumento, poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada.

Secretaria(s) e/ou setor(es) requisitante(es) CÂMARA DE VEREADORES
Nome e assinatura do(s) responsável(eis) pela demanda DARLEI DOEGE – Assessor Legislativo
Nome e assinatura do(s) secretário(s) autorizante(s) ANDREA SUELI KOEPEL MULLER – Presidente
Local e data Benedito Novo, 27 de agosto de 2024.